16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17.1.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional em Agrupamento (EPA)
b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
c) Valoração da Formação Profissional (FP)
d) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

19 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto, é disponibilizada em edital afixado nas respetivas instalações, bem como no sítio da internet deste Agrupamento, em http://www.site.agrmondimbasto.com.

27 de agosto de 2012. — A Diretora, *Maria Laura Esperança Ínsua Pereira*.

206349886

Agrupamento Vertical de Escolas de Pinheiro

Aviso n.º 11763/2012

Por despacho da Diretora do Agrupamento Vertical de Escolas de Pinheiro, no uso de competências que me foram delegadas pelo Diretor Regional de Educação do Norte, pelo Despacho n.º 3413/2012 (Delegação de Competências). Nos termos do artigo 50.º a 55 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, do disposto dos artigos 19 e seguintes da Portaria 83-A de 22 de janeiro, e nos termos do n.º 7.º do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 29-A/2011 de 21 de março, autorizado pelo Diretor Regional de Educação do Norte, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para seis contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial para assegurar os serviços de limpeza, jardinagem e apoio aos alunos. Contratos com duração de 4 horas/dia. Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Pinheiro. Função: Prestação de Serviço/Tarefas de Limpeza/ Jardinagem/ Acompanhamento de alunos. Duração de contrato: De 13 setembro até 14 de dezembro de 2012. Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória de acordo com a idade. O Prazo de Concurso: De 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso. Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

1 — Métodos de seleção

1.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de inicio do próximo ano escolar (2012/2013), e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC) e a entrevista de Avaliação de Competências (E), em caso de empate.

1.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HAB + 4\,(EP) + (FP)\,6$$

1.3 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

1.4 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 18 Valores — 3 anos e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
c) 16 Valores — 1 e 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
d) 14 Valores — até 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

1.5 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 40 ou mais horas;
b) 8 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas;
c) 4 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 40 ou mais horas;
d) 2 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas.

2 — A entrevista de avaliação de competências será aplicada por ordem decrescente da classificação resultante do método de avaliação curricular até à satisfação das necessidades.

3 — Composição do Júri: Presidente: Manuel Jorge Nogueira da Silva, subdiretor, Vogais efetivos: Maria Emília Brandão Fonte Oliveira Beato, Adjunta da Diretora, e Anabela Alves dos Santos Coelho — Assistente Operacional, Vogais suplentes: Maria Balbina Soares de Melo Rocha — Chefe dos Serviços de administração Escolar e Maria Odete Ferreira de Sousa Adjunta da Diretora.

4 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

5 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

6 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificadas por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento administrativo, nomeadamente, por:

a) Correio eletrónico com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal;

7 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

8 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido, para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, pelo período de 13 de setembro de 2012 a 14 de dezembro de 2012.

9 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Pinheiro.

28 de agosto de 2012. — A Diretora, *Maria Luísa Barrosa Monteiro Coelho*.

206350281

Agrupamento de Escolas de Rates

Aviso n.º 11764/2012

Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, autorizado pela Direção Regional de Educação do Norte, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal para cinco assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurar os serviços de limpeza e apoio aos alunos.

1 — 5 Contratos com duração de 4 horas/dia;

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Rates;

3 — Função: Prestação de serviços/ Tarefas de limpeza/Acompanhamento de alunos;

4 — Remuneração Horária: 3,20 €, acrescida do subsídio de refeição;

5 — Duração do Contrato: do dia útil seguinte ao término da fase concursal até 14 de dezembro de 2012;

6 — Requisitos legais exigidos: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade;

7 — Prazo de concurso — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso;

8 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

Método de seleção:

1 — Avaliação Curricular (60 %);

2 — Entrevista de avaliação de competências aos 10 primeiros candidatos (40 %).

Critérios de seleção:

1.1 — Ter exercido funções nas escolas do agrupamento (30 %);

1.2 — Experiência profissional com alunos (15 %);

1.3 — Habilitações literárias (15 %).

2.1 — Entrevista de avaliação de competências aos 10 primeiros candidatos (40 %).

9 — As candidaturas deverão ser apresentadas, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado na página eletrónica www.eb23-rates.rcts.pt e nos serviços administrativos deste Agrupamento durante as horas de expediente; 09 h 30 às 12 h 30 e das 14 h 00 às 16 h 30. As candidaturas deverão ser entregues no prazo legal devidamente acompanhadas dos seguintes documentos:

Bilhete de identidade/ Cartão do cidadão (fotocópia);
Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
Declarações da experiência profissional (fotocópia);
NIF (fotocópia).

10 — Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas de Rates estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos da experiência profissional.

A lista de ordenação final dos candidatos será afixada na sede do Agrupamento e na página eletrónica.

11 — Composição do júri:

Presidente: José Augusto Monteiro (diretor).

Vogais efetivos:

Maria José Moreira da Silva Ferreira (adjunta do diretor);
Maria José Marques de Araújo Brandão (encarregado operacional).

Vogais suplentes:

Joaquim Paulo Hora Xavier de Barros (subdiretor);
Ana Paula Campos Costa (adjunta do diretor).

28 de agosto de 2012. — O Diretor, *José Augusto Monteiro.*

206349472

Agrupamento Vertical de Escolas Santos Simões

Despacho n.º 11806/2012

Benjamim Paulo da Costa Sampaio, Diretor do Agrupamento Vertical de Escolas Santos Simões, nomeia nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 13-A/2012, de 5 de junho, Adjunta do Diretor Ana Paula Machado da Silva e Costa, docente do quadro de zona pedagógica.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2012.

28 de agosto de 2012. — O Diretor, *Benjamim Paulo da Costa Sampaio*.

206348151

Agrupamento de Escolas Vale de Ovil

Despacho n.º 11807/2012

Nomeação de adjunto do diretor

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 21.º, e do n.º 2 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1372012, de 2 de julho, nomeio para o exercício das funções de Adjunto do Diretor, Nuno Rui Dias da Mota, docente do Quadro de Agrupamento, do grupo 510.

1 — Em consequência da presente nomeação delego no Adjunto, Nuno Rui Dias da Mota, as seguintes competências:

a) Gerir a oferta formativa do Agrupamento;

b) Supervisionar os procedimentos de aquisição de bens e serviços desenvolvidos com ou sem recurso às plataformas públicas disponibilizadas para o efeito;

c) Coordenar a equipa de autoavaliação;

d) Assinar todos os documentos que estão relacionados com as competências referidas nas alíneas anteriores. A presente nomeações é válida enquanto durar o mandato do Diretor e produz efeitos a 1 de setembro de 2012.

28 de agosto de 2012. — O Diretor, *Carlos Alberto Martins Carvalho*.

206350054

Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Cova

Aviso n.º 11765/2012

Nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigo 50.º e 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril de 2011, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste agrupamento de escolas, até 31 de dezembro de 2012, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial com a duração de 4 horas/dia.

Tipo de oferta: 3 contratos em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (m/f).

Nível Orgânico: Direção Regional de Educação do Norte.

Serviço: Agrupamento de Escolas de Vila Cova — Barcelos.

Função: tarefa (serviço de limpeza, portaria, acompanhamento de alunos, almoços, atendimento, outros).

Horário semanal: 20 horas (4 horas/dia).

Remuneração Auferida: 3,20 €/hora, acrescida de subsídio de refeição no valor de 4,27 €/dia útil.

Duração do contrato: até 31 de dezembro de 2012.

Requisitos habilitacionais: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

Método de seleção: avaliação curricular e entrevista (consultar critérios de seleção afixados no sítio da internet do agrupamento).

Prazo do concurso: 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República.*

Apresentação e formalidade da candidatura: em impresso próprio que será fornecido aos candidatos nos serviços de administração escolar do agrupamento, durante o período de atendimento ao público.

28 de agosto de 2012. — O Diretor, *Alberto Neiva Rodrigues*.

206348168